



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Serviço de Atendimento ao Estudante - SAE – Fone: (49) 3251-1082 – 3251-1089 – E-mail: sae@uniplac.net
Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051

ANEXO I Ficha Cadastral Bolsa de Estudos do Artigo 170 Processo Seletivo 2013/1

A inveracidade das informações prestadas nesta ficha de inscrição, quando constatada, a qualquer tempo implicará o cancelamento da bolsa porventura concedida, além de sujeitar o estudante às penalidades previstas em Edital.

1) Informações do acadêmico:

Nome do acadêmico(a):		Matrícula:
Curso:	Telefone:	
Celular:	E-mail:	

2) Informações Gerais: (acadêmico e grupo familiar): Assinale com X

INFORMAÇÕES:	Sim	Não
1. O acadêmico/grupo familiar possui bens (casa, apartamento, terrenos, chácaras)?		
2. O acadêmico/grupo familiar possui veículos (carro, moto, trator, etc)?		
3. Acadêmico candidato à bolsa de estudos possui alguma deficiência física ou invalidez permanente? Qual?		

4. O acadêmico/grupo familiar possui doença crônica ou deficiência? Qual?						
5. O acadêmico possui gastos com transporte coletivo escolar (diariamente)?						
6. O acadêmico/grupo familiar possui algum tipo de financiamento (residencial, veículo, etc)? Qual?						
Condições moradia:			Própria	Cedida	Alugada	Financiada
7. Condições de moradia do acadêmico/grupo familiar (se residir na mesma moradia do grupo familiar):						
8. Condições de moradia do acadêmico (se não residir na mesma moradia do grupo familiar):						
9. Condições de moradia do grupo familiar (se acadêmico não residir na mesma moradia do grupo familiar):						

3) Informações do grupo familiar:

Nome	CPF	Grau de Parentesco	Idade	Est. Civil	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
1		Acadêmico(a)				
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Nome	CPF	Grau de Parentesco	Idade	Est. Civil	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
8						
Total renda familiar R\$.....						
Total integrantes grupo familiar.....						
Total renda percapita R\$ (total renda familiar dividido pelo número de integrantes do grupo familiar.....)						

4) Documentos anexos: (assinar com X os documentos que estão sendo entregues junto à Ficha Cadastral e Formulário Eletrônico)

DOCUMENTOS DO ACADÊMICO E DO GRUPO FAMILIAR

- () Formulário eletrônico preenchido e assinado pelo acadêmico;
- () Ficha Cadastral (Anexo I) preenchida e assinada pelo acadêmico;
- () Relato minucioso justificando seu pedido de bolsa (conforme modelo disponível em www.uniplac.net/bolsas no link Declarações para download), explicando os fatos geradores da situação de vulnerabilidade e as condições em que se encontra atualmente o grupo familiar. Se for o caso, relacionar as perdas sofridas e os auxílios financeiros que tenha recebido;
- () Cópia da carteira de identidade e CPF atualizados (obrigatório para maiores de 18 anos);
- () Cópia da certidão de nascimento (obrigatório para menores de 18 anos, que não possuam RG e CPF);
- () Cópia da certidão de casamento ou declaração união estável (com assinaturas reconhecidas em cartório) do candidato ou dos membros do grupo familiar;
- () Cópia do comprovante de endereço **atualizado** (água, luz ou telefone fixo) do grupo familiar. Caso o candidato não resida no mesmo endereço do grupo familiar, deverá apresentar comprovante de endereço do candidato e do grupo familiar;
- () Comprovante de renda atualizado do candidato e do grupo familiar. Considera-se como renda bruta mensal familiar, o somatório de todos os ganhos dos integrantes da família. O valor da renda bruta individual é o total da remuneração (inclusive horas extras, comissões, gratificações, adicionais, vale alimentação, e outros), descontadas apenas as contribuições obrigatórias (previdência social obrigatória e imposto de renda) e a pensão alimentícia paga, se houver. Os empréstimos, financiamentos, planos de saúde, gastos com farmácia, etc. não devem ser abatidos da renda bruta, mesmo quando constarem descontados na folha de pagamento ou do benefício recebido (aposentadoria, pensão, etc.);

Para a COMPROVAÇÃO DE RENDA, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade:

DESEMPREGADO OU DO LAR:

- () **Cópia e original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento, conforme modelo (www.uniplac.net/bolsas), com assinatura reconhecida em cartório; cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho e cópia do comprovante de

recebimento de Seguro Desemprego;

- () Declaração de não atividade remunerada no caso de desempregados, conforme modelo (www.uniplac.net/bolsas), com assinatura reconhecida em cartório;
- () Declaração de não atividade remunerada no caso de desempregados, conforme modelo (www.uniplac.net/bolsas), com assinatura reconhecida em cartório do representante legal (na condição de adolescente aprendiz - idade entre 14 e 18 anos incompleto);

PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (SÓCIO-COTISTA), DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR TITULAR/MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

- () Os três últimos pró-labores da remuneração mensal;
- () A DIRPJ-Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (ano-calendário 2011/exercício 2012);
- () DIME – Declaração do ICMS e do Movimento Econômico (ano-calendário 2011/exercício 2012);
- () Declaração Anual do Simples (ano-calendário 2011/exercício 2012);
- () Certificado de condição de Micro Empreendedor Individual, acompanhado da Declaração Anual (ano-calendário 2011/exercício 2012);
- () CNPJ – Situação cadastral emitida pela Receita Federal;
- () **Cópia e original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto, dos dados de identificação, a página do último emprego e a página seguinte em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento, conforme modelo (www.uniplac.net/bolsas), com assinatura reconhecida em cartório;
- () Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa, expedida pela Receita Federal ou protocolada na Junta Comercial ou Secretaria de Estado da Fazenda;
- () Em caso de saída do sócio-cotista, apresentar alteração contratual protocolado na Junta Comercial;

TRABALHADOR AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”):

- () A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos original (essa declaração é feita pelo contador);
- () Declaração de Rendimentos, constando o valor mensal dos rendimentos, conforme modelo em www.uniplac.net/bolsas, com assinatura reconhecida em cartório;
- () **Cópia e original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto, dos dados de identificação, a página do último emprego e a página seguinte em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento, conforme modelo (www.uniplac.net/bolsas), com assinatura reconhecida em cartório;
- () **COMPROVANTE DE RENDA AGREGADA** (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). Deverá apresentar declaração de renda agregada, conforme modelo em www.uniplac.net/bolsas, com assinatura reconhecida em cartório;

ESTAGIÁRIO:

- () Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.
- () **Cópia e original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto, dos dados de identificação, a página do último emprego e a página seguinte em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento, conforme modelo (www.uniplac.net/bolsas), com assinatura reconhecida em cartório;

APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS OU QUALQUER OUTRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA:

- () Extrato de pagamento, constando o valor bruto do benefício. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico

<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> informando o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário;

() **Cópia e original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto, dos dados de identificação, a página do último emprego e a página seguinte em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento, conforme modelo (www.uniplac.net/bolsas), com assinatura reconhecida em cartório;

EMPREGADO/ASSALARIADO:

() Os três últimos contra-cheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição;

() Os seis últimos contra-cheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição;

() **Cópia e original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto, dos dados de identificação, a página do último emprego e a página seguinte em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento, conforme modelo (www.uniplac.net/bolsas), com assinatura reconhecida em cartório;

AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL/ARRENDATÁRIO:

() Declaração de renda emitida por sindicato rural do município onde os integrantes do grupo familiar possuem atividade, (conforme modelo disponível em www.uniplac.net/bolsas no link Declarações para download);

() Declaração de propriedade, Certidão do Registro de Imóveis, contrato de arrendamento e/ou parceria se houver;

() Imposto Territorial Rural – ITR;

() Declaração de Integrado/Contrato, junto às empresas indicando atividade ou declaração negativa se for o caso;

() Declaração de Associado de Cooperativas, e

() Declaração de compra e venda de produtos da atividade rural emitida na Unidade Conveniada da Secretaria da Fazenda de SC, na Prefeitura Municipal (SIS RURAL);

() **Cópia e original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto, dos dados de identificação, a página do último emprego e a página seguinte em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento, conforme modelo (www.uniplac.net/bolsas), com assinatura reconhecida em cartório;

() Documento emitido pela CIDASC e/ou Secretaria de Agricultura de cada município informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade de acordo com o projeto PIB-SC(projeto de identificação de bovinos e bubalinos em SC);

() **ALUGUEL(IS) DE IMÓVEL(IS):** Contrato de locação ou arrendamento (com assinaturas reconhecidas em cartório), acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

() **RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:** declaração constando o valor recebido mensalmente, contendo assinatura da pessoa que paga a pensão, reconhecida em cartório. Quando o pagamento é feito via depósito bancário, anexar o comprovante (três últimos meses);

() Extrato impresso na página da Receita Federal:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.asp> no link “situação das declarações IRPF 2012”, obtido com a digitação do número do CPF do acadêmico e de cada integrante do grupo familiar (inclusive dos que são isentos); O extrato se refere à “Situação das Declarações IRPF 2012”;

() Declaração de imposto de renda pessoa física (DIRPF) ano-calendário 2011/exercício 2012, que deverá **estar completa com todas as folhas e com recibo de entrega à Receita Federal** - Todos os integrantes do grupo familiar que fizeram, ou autorizaram outra pessoa a fazer com seu CPF, a declaração de imposto de renda pessoa física ano-calendário 2011/exercício 2012 para a Receita Federal, estão obrigadas a apresentá-la, para a comprovação do cadastro socioeconômico. Somente não possuem DIRPF e, portanto, estão dispensados de apresentar a declaração, os integrantes cujos extratos indicam: “**Sua declaração IRPF não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil**”. No caso de constar informação

diferente desta e a pessoa não possuir a declaração (IRPF) para apresentar, deve se dirigir à Secretaria da Receita Federal para esclarecimentos e para obtenção do documento. Qualquer dado da declaração de IRPF que não esteja atualizado deve ser comprovado por documento hábil (por exemplo, a inatividade ou baixa de empresa deve ser comprovada por documento expedido pela Receita Federal ou Fazenda Estadual; a saída da sociedade deve ser comprovada com cópia da alteração contratual; a venda de um bem deve ser comprovada com o recibo de transferência, etc.). **Ainda que contenha valores de renda e patrimônio iguais a zero, a declaração que foi enviada à Receita Federal deve ser apresentada.**

CASO CONSTE NA DECLARAÇÃO COTAS DE EMPRESA, DEVE APRESENTAR TAMBÉM A DECLARAÇÃO ASSINADA EM CARTÓRIO PELO PRÓPRIO SÓCIO, DOS RENDIMENTOS OBTIDOS COMO SÓCIO-COTISTA.

() Declaração de Patrimônio (declaração referente ao grupo familiar) constando **todos os bens** (terrenos, apartamentos, casas, veículos automotivos, etc), com seus respectivos valores atualizados, conforme modelo de Declaração de Patrimônio em www.uniplac.net/bolsas no link Declarações para download, com assinatura reconhecida em cartório;

() Declaração de Patrimônio **negativa** (declaração referente ao grupo familiar), caso não possua nenhum patrimônio, conforme modelo de declaração em www.uniplac.net/bolsas no link Declarações para download, com assinatura reconhecida em cartório;

() Declaração que não possui Graduação, conforme modelo disponível em www.uniplac.net/bolsas (preenchida e assinada pelo acadêmico **maior de 20 anos**);

() Declaração que não cursa Graduação e Pós-Graduação no mesmo período, conforme modelo disponível em www.uniplac.net/bolsas (preenchida e assinada pelo acadêmico **maior de 20 anos**);

() Declaração de propriedade ou não de veículo automotor expedido pelo DETRAN (do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar, com idade igual ou acima de 18 anos) – modelo declaração para solicitação do Detran em www.uniplac.net/bolsas. **ESTE DOCUMENTO DEVE SER SOLICITADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL;** e Comprovante de certificado de registro e licenciamento de veículo (CRVL); carro, caminhão, caminhonete (s), moto(s), etc;

() Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo candidato;

II - DOCUMENTOS DO ACADÊMICO (CASO ENCONTRAR-SE NESTA SITUAÇÃO) E DE TODO O GRUPO FAMILIAR (se manter com esse, relação de interdependência econômica, conforme Art. 8º e §§)

() Documento que comprove a averbação de separação e/ou divórcio do candidato ou grupo familiar;

() Cópia da certidão de óbito na falta de um integrante do grupo familiar;

() Comprovante de gastos com pensão alimentícia: declaração constando o valor pago mensalmente, com assinatura reconhecida em cartório do responsável pela pessoa que recebe a pensão e da pessoa que paga a pensão; Se a pensão é descontada em folha de pagamento é dispensada a declaração;

() Cópia do termo de guarda, tutela ou curatela;

() Atestado de doença crônica, deficiência física ou invalidez permanente, conforme modelo disponível em www.uniplac.net/bolsas no link Declarações para download) com data (atualizada), carimbo e assinatura de profissional de saúde (médico especialista), constando: nome do paciente; histórico da doença (período da doença), estado em que se encontra a doença (agudo ou crônico); tipo e duração do tratamento (medicação, terapia, uso de prótese, cirurgia, etc.) e a indicação de total dependência à outra pessoa;

() Comprovante de despesas médicas em caso de doença crônica ou tratamento intensivo de longo prazo (dois últimos meses). Ex. Notas fiscais com gastos do paciente;

() Comprovante de despesas com transporte escolar do candidato e do grupo familiar (atualizado, carimbado e assinado); No caso da Transul apresentar declaração emitida pela empresa.

- () Comprovante de outro membro do grupo familiar, estudando em Instituição de Ensino Superior não gratuita (atualizado);
- () Declaração de independência sócio econômica (candidato à bolsa de estudos), quando o acadêmico custeia com a renda de seu trabalho, todas as suas despesas, inclusive de moradia e mensalidades do curso (há pelo menos 6 meses) com assinatura reconhecida em cartório (quando se tratar de único integrante no grupo familiar);
- () Comprovante da última parcela paga ou em aberto, de todos os financiamentos que possua (residencial ou veículo);
- () Justificativa esclarecendo a maneira pela qual efetua o pagamento dos gastos, se estes forem superiores à renda, conforme modelo disponível em www.uniplac.net/bolsas no link Declarações para download, com assinatura reconhecida em cartório;
- () Declaração do proprietário que cedeu o imóvel (casa, apartamento, peças da casa), conforme modelo de declaração de casa cedida, disponível em www.uniplac.net/bolsas no link Declarações para download, com assinatura reconhecida em cartório;
- () Gastos com moradia, se for o caso.

Documentos necessários para comprovar os GASTOS COM MORADIA:

- () **Aluguel** - cópia do contrato de locação, com assinaturas reconhecidas em cartório e do recibo do último aluguel pago. Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), deve ser anexada declaração de divisão de aluguel, assinada por todos os inquilinos, informando o valor pago individualmente (conforme modelo em www.uniplac.net/bolsas no link Declarações para download, com assinatura reconhecida em cartório; Comprovantes do último pagamento de condomínio, água, luz e telefone;
- () **Financiamento Residencial** - cópia do recibo da última parcela paga.
- () **Pensão Residencial**- declaração do proprietário da pensão, com assinatura reconhecida em cartório, constando o valor da pensão paga mensalmente, não incluindo valores gastos com água, luz, alimentação, dentre outros que possam estar embutidos no valor da pensão. [entende-se como pensão residencial, o aluguel de quarto ou suíte, em imóvel de terceiros].

Local e Data: _____ (SC) ____/____/201__.

Declaro que, estou ciente e de acordo com todos os dados por mim preenchidos/assinalados neste requerimento. Declaro ainda que o preenchimento incorreto, falta de informações e assinatura na ficha cadastral e no formulário eletrônico me **DECLASSIFICARÁ do Processo Seletivo.**

Assinatura do(a) Acadêmico(a)